PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 040/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11.703
19/05/91

L E I NR 021/91

SÚMULA: Referenda a aquisição de terrenos efetuados pelo Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica referendada a aquisição efetuada pelo Executivo Municipal dos Lotes de terras nº 14/15/16/17/18/19/20-D/REM, da Gleba Patrimônio Aricanduva e lote de terras nº 05-06/A-REM, da conformidade dos Decretos nº 053/91, de 06/03/91 e 092/91 de 20/04/91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

UBIRAJARA ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração